



Município de Garibaldi
, GARIBALDI - RS -

CNPJ: 88.594.999/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2823

Centro de Custo: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Usuário Solicitante: IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR (Usuário: ivanio.junior)
Usuário Tramitador: IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR (Usuário: ivanio.junior)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 24/06/2024

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	11	1	17	512	62	2028	1380	333903905000000	SERVICOS TECNICOS	115105	R\$18.470,00
								333903900000000	PROFISSIONAIS		
									OUTROS SERVIÇOS DE	1151	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
									Projeto: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE SANEAMENTO		
									Órgão: 11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
									Fonte de Recurso: CT 264 - CORSAN		

Dados Diversos	
Local de Entrega / Execução:	A combinar com a SMMA
Prazo de Entrega / Execução:	A combinar com a SMMA

Valores do tipo referência						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	115105	26029 - PRESTACAO DE SERVICO. COMPLEMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.	UN	1,0000	18.470,0000	18.470,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	18.470,0000	18.470,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.
Justificativa:	Município de Garibaldi, em face de aplicação das políticas públicas, tem a necessidade e execução de obras que visem abranger uma ampla variedade de áreas, incluindo saúde, segurança, meio ambiente, lazer, entre outros. Elas refletem as prioridades e valores de uma sociedade, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento e funcionamento eficiente de uma sociedade, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais. A futura contratação é justificada, tendo em vista as enchentes que atingiram todo o estado do Rio Grande do Sul, no mês de maio, inclusive o município de Garibaldi, afetando e comprometendo assim a ETE do bairro Fenachamp, alocada neste município, conforme laudo técnico em anexo. Sendo assim se faz necessária a elaboração de projeto para construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto na referida localidade. Ressalta-se que no mês de janeiro do corrente ano, uma das engenheiras nomeadas da Secretaria Municipal de Obras pediu exoneração de seu cargo, desfalcando ainda mais o corpo técnico da prefeitura, o que acarretou maior acúmulo de serviços aos atuais servidores. Seguindo os trâmites legais de nomeação, o departamento de Recursos Humanos está contatando os profissionais aprovados no edital de Concurso Público de nº 001/2019, vigente até março de 2025, porém ainda sem efetiva nova nomeação, conforme documentação anexa. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de mão de obra terceirizada, visto a necessidade da elaboração com urgência do referido projeto civil para construção de nova estação de tratamento no Bairro Fenachamp, pois a que se encontra lá foi totalmente danificada em razão das fortes chuvas que atingiram o município, conforme laudo técnico em anexo, portanto tal demanda se faz necessária para que assim sejam atendidas a necessidades e demandas dos municípios que se encontra naquele local.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
uK9BhbHshL4nrWYYIIDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIELLY GUARIENTI DORNELLES(CPF/CNPJ: ***.***.680-67) em 01/07/2024 08:12:28

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

SABRINA STUMER BARBIERI MAIA(CPF/CNPJ: ***.***.899-66) em 01/07/2024 11:10:42

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

ANDERSON DALLA ROSA(CPF/CNPJ: ***.***.280-05) em 01/07/2024 13:49:45

Certificado ICP Brasil: Sim

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 04/07/2024 16:45:43

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/uK9BhbHshL4nrWYYIIDC>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº /2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação de dispensa de licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos complementares, memorial descritivo, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e orçamentação para construção da Estação de Tratamento no Bairro Fenachamp.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Garibaldi, em face de aplicação das políticas públicas, tem a necessidade e execução de obras que visem abranger uma ampla variedade de áreas, incluindo saúde, segurança, meio ambiente, lazer, entre outros. Elas refletem as prioridades e valores de uma sociedade, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento e funcionamento eficiente de uma sociedade, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais.

A futura contratação é justificada, tendo em vista as enchentes que atingiram todo o estado do Rio Grande do Sul, no mês de maio, inclusive o município de Garibaldi, afetando e comprometendo assim a ETE do bairro Fenachamp, alocada neste município, conforme laudo técnico em anexo. Sendo assim se faz necessária a elaboração de projeto para construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto na referida localidade.

Ressalta-se que no mês de janeiro do corrente ano, uma das engenheiras nomeadas da Secretaria Municipal de Obras pediu exoneração de seu cargo, desfalcando ainda mais o corpo técnico da prefeitura, o que acarretou maior acúmulo de serviços aos atuais servidores. Seguindo os trâmites legais de nomeação, o departamento de Recursos Humanos está contatando os profissionais aprovados no edital de Concurso Público de nº 001/2019, vigente até março de 2025, porém ainda sem efetiva nova nomeação, conforme documentação anexa.



Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de mão de obra terceirizada, visto a necessidade da elaboração com urgência do referido projeto civil para construção de nova estação de tratamento no Bairro Fenachamp, pois a que se encontra lá foi totalmente danificada em razão das fortes chuvas que atingiram o município, conforme laudo técnico em anexo, portanto tal demanda se faz necessária para que assim sejam atendidas a necessidades e demandas dos munícipes que se encontra naquele local.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos complementares, memorial descritivo, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e orçamentação, para que os mesmos possam ser licitados e executados, proporcionando novos espaços e infraestruturas para os munícipes.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.	un	1	R\$ 18.470,00	R\$ 18.470,00

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A estimativa da contratação é de até R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais), conforme menor valor encontrado após pesquisa de preços, tal valor se faz necessário para conclusão da elaboração de projeto civil para construção da Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Fenachamp.



ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.	R\$ 18.470,00	R\$ 21.700,00	R\$ 24.450,00	R\$ 21.540,00

5. PRAZOS

O prazo de vigência do contrato se dará até o término da construção da ETE FENACHAMP, outrossim os projetos deverão ser entregues, em sua totalidade, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

O responsável pela fiscalização do contrato será o Servidor Público Municipal Ivânio Carlos Fava Júnior, de matrícula nº 5926.

Garibaldi, 8 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN DE MOURA VIEIRA
Data: 08/07/2024 13:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALAN DE MOURA VIEIRA
Diretor-Geral

ANDERSON LUIZ
DALLA
ROSA:02223928005
Assinado de forma digital
por ANDERSON LUIZ
DALLA ROSA:02223928005
Dados: 2024.07.08 14:06:34
-03'00'

ANDERSON LUIZ DALLA ROSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº /2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente solicitação de dispensa de licitação tem como base a necessidade a contratação de empresa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos complementares, memorial descritivo, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e orçamentação para construção da Estação de Tratamento no Bairro Fenachamp.

O Município de Garibaldi, em face de aplicação das políticas públicas, tem a necessidade e execução de obras que visem abranger uma ampla variedade de áreas, incluindo saúde, segurança, meio ambiente, lazer, entre outros. Elas refletem as prioridades e valores de uma sociedade, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento e funcionamento eficiente de uma sociedade, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais.

A futura contratação é justificada, tendo em vista as enchentes que atingiram todo o estado do Rio Grande do Sul, no mês de maio, inclusive o município de Garibaldi, afetando e comprometendo assim a ETE do bairro Fenachamp, alocada neste município, conforme laudo técnico em anexo. Sendo assim se faz necessária a elaboração de projeto para construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto na referida localidade.

Ressalta-se que no mês de janeiro do corrente ano, uma das engenheiras nomeadas da Secretaria Municipal de Obras pediu exoneração de seu cargo, desfalcando ainda mais o corpo técnico da prefeitura, o que acarretou maior acúmulo de serviços aos atuais servidores. Seguindo os trâmites legais de nomeação, o departamento de Recursos Humanos está contatando os profissionais aprovados no edital de Concurso Público de nº 001/2019, vigente até março de 2025, porém ainda sem efetiva nova nomeação.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de mão de obra terceirizada, visto a necessidade da elaboração com urgência do referido projeto civil para construção de nova estação de tratamento no Bairro Fenachamp, pois a que se encontra lá foi totalmente danificada em razão das fortes chuvas que atingiram o município, conforme laudo técnico em



anexo, portanto tal demanda se faz necessária para que assim sejam atendidas a necessidades e demandas dos munícipes que se encontra naquele local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, por tratar-se de contratação emergencial devido as circunstâncias elencadas na justificativa do presente Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos projetos, visando a agilização e simplificação do processo de contratação se dará por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, bem como do artigo XX do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

A dispensa de licitação pode ser justificada por se tratar de serviços de engenharia complementares, de maneira que um processo licitatório completo poderia ser desproporcional em termos de custos administrativos e burocráticos.

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00.

Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, bem como do artigo XX do Decreto Municipal nº 4.765/2023., em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Prefeitura Municipal de Garibaldi na construção de nova estação de tratamento no bairro



Fenachamp de forma urgente, tendo em vista a situação das instalações físicas deterioradas da ETE do SES Fenachamp, agravadas pela elevada pluviosidade do último mês, dos volumes inadequados das unidades de tratamento que não comportam o tratamento dos esgotos gerados no bairro Fenachamp em desacordo com as normas técnicas, a proteção ambiental dos recursos hídricos, em especial a barragem de captação de água, bem como o cumprimento da legislação ambiental, é extremamente necessário a instalação de novo sistema de tratamento de efluentes para o SES Fenachamp, sendo necessário a elaboração de projeto civil, para que se prossiga com a referida construção.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado com todas as Secretarias Municipais, as quais apresentaram relatório de projetos existentes e que necessitam de complementação para serem executados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, foram obtidas referências por meio de pesquisa de mercado, com base disposto no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

A pesquisa direta foi realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Administração, consultando empresas locais, e que já prestaram serviço para o Município, tendo em vista bons serviços prestados em contratações anteriores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação é de até R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais), conforme menor valor encontrado após pesquisa de preços, tal valor se faz necessário para conclusão da elaboração de projeto civil para construção da Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Fenachamp.

Após análise do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

LOTE ÚNICO



ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.	R\$ 18.470,00	R\$ 21.700,00	R\$24.450,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos complementares, memorial descritivo, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e orçamentação para futura elaboração de edital de licitação de obras de interesse da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à singularidade do serviço não se aplicarão o princípio do parcelamento, nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de engenharia incluem a entrega de projetos de alta qualidade, eficientes, seguros, sustentáveis e que atendam às necessidades e expectativas das partes interessadas envolvidas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica a existência de riscos de impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 8 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALAN DE MOURA VIEIRA
Data: 08/07/2024 13:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALAN DE MOURA VIEIRA
Diretor-Geral

ANDERSON LUIZ
DALLA
ROSA:0222392800
5

Assinado de forma digital
por ANDERSON LUIZ DALLA
ROSA:02223928005
Dados: 2024.07.08 14:05:48
-03'00'

ANDERSON LUIZ DALLA ROSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº /2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO FENACHAMP EM GARIBALDI.	un	1	R\$ 18.470,00	R\$ 18.470,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de dispensa de licitação tem como base a necessidade a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos complementares, memorial descritivo, Termo de Referência, Estudo



Técnico Preliminar e orçamentação para futura elaboração de edital de licitação de interesse da Administração Municipal.

O Município de Garibaldi, em face de aplicação das políticas públicas, tem a necessidade e execução de obras que visem abranger uma ampla variedade de áreas, incluindo saúde, segurança, meio ambiente, lazer, entre outros. Elas refletem as prioridades e valores de uma sociedade, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento e funcionamento eficiente de uma sociedade, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais.

A futura contratação é justificada, tendo em vista as enchentes que atingiram todo o estado do Rio Grande do Sul, no mês de maio, inclusive o município de Garibaldi, afetando e comprometendo assim a ETE do bairro Fenachamp, alocada neste município, conforme laudo técnico em anexo. Sendo assim se faz necessária a elaboração de projeto para construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto na referida localidade, ademais salientamos que o contrato em vigência 098/2024, tem como objetivo a elaboração somente do projeto hidrossanitário, diferentemente desta contratação, a qual é específica pra contratação de profissional habilitado na área de construção civil, para elaboração do presente projeto, ou seja, a presente contratação tem objeto distinto da feita anteriormente.

Ressalta-se que no mês de janeiro do corrente ano, uma das engenheiras nomeadas da Secretaria Municipal de Obras pediu exoneração de seu cargo, desfalcando ainda mais o corpo técnico da prefeitura, o que acarretou maior acúmulo de serviços aos atuais servidores. Seguindo os trâmites legais de nomeação, o departamento de Recursos Humanos está contatando os profissionais aprovados no edital de Concurso Público de nº 001/2019, vigente até março de 2025, porém ainda sem efetiva nova nomeação.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de mão de obra terceirizada, visto a necessidade da elaboração com urgência do referido projeto civil para construção de nova estação de tratamento no Bairro Fenachamp, pois a que se encontra lá foi totalmente danificada em razão das fortes chuvas que atingiram o município, conforme laudo técnico em anexo, portanto tal demanda se faz necessária para que assim sejam atendidas a necessidades e demandas dos munícipes que se encontra naquele local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos complementares, memorial descritivo, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e orçamentação para futura elaboração de edital de licitação de interesse da Administração Municipal.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos projetos, visando a agilização e simplificação do processo de contratação se dará por meio de dispensa de licitação, nos termos do nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, bem como do artigo XX do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) 15 dias consecutivos para entrega final do objeto constante no Lote Único;
- b) O acompanhamento de toda obra até a devida vistoria de conclusão da mesma.

5.2. Os projetos deverão seguir a legislação vigente, no que diz respeito ao Plano Diretor Municipal, Código de Obras e NBRs que lhe couberem.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Ivânio Carlos, matrícula 5926.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues, na versão preliminar, para análise pela fiscalização ou comissão instituída para acompanhamento dos serviços contratados, em 1 (uma) via original ou conforme solicitação desta equipe de acompanhamento, e na versão final, 3 (três) vias originais, impressas em qualidade laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

7.2. Os produtos também devem ser fornecidos em CD, DVD, ou pen drive, conforme o conteúdo, devidamente etiquetados, fechados ao final da seção única de gravação, totalmente isento de vírus, formatado e gravado no editor de texto “Word” e planilhas “Excel”. Após aprovação, o produto final deve ser entregue em arquivo de texto PDF e, DOC.

7.3. As informações literais (textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão “Microsoft Office”. A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características: Programa Word; Fonte Arial, tamanho 11, páginas numeradas; espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos; margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé – 1,6 cm. As figuras e/ou ilustrações devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG. Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final. As figuras e/ou ilustrações do Memorial Descritivo devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF, do padrão “Windows Metafile” e apresentadas também em formato *.DXF ou *.DWG, do padrão “AutoCAD 2013”.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, bem como do artigo XX do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

8.1.2. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:

- a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;



b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.

c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.

b) Prova de capacitação do responsável técnico, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, que ateste a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa da contratação é de até R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais), conforme menor valor encontrado após pesquisa de preços, tal valor se faz necessário para conclusão da elaboração de projeto civil para construção da Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Fenachamp, conforme levantamento de preço de mercado feito, a qual segue orçamentação em anexo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
17.512.0062.2028 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE SANEAMENTO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1151)
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (115105)

Garibaldi, 11 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ALAN DE MOURA VIEIRA**
Data: 11/07/2024 14:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALAN DE MOURA VIEIRA
Diretor-Geral

ANDERSON LUIZ DALLA
ROSA:02223928005

ANDERSON LUIZ DALLA ROSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIZ DALLA
ROSA:02223928005
Dados: 2024.07.11 14:34:00 -03'00'

RELATÓRIO TÉCNICO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) FENACHAMP
Garibaldi/RS

1. OBJETIVO

Este relatório técnico tem por objetivo indicar a situação atual das estruturas e operacional do SES Fenachamp.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SES FENACHAMP

Todos os efluentes são recebidos no sistema em caixa de inspeção com tampa redonda, ao lado da fossa séptica, onde são realizadas as coletas de amostra do efluente bruto para a realização das análises físico-químicas.

Conforme projeto, o sistema de tratamento de esgotos do Loteamento Fenachamp é composto por duas fossas sépticas de câmaras sobrepostas, com volume útil de 5,1 m³ cada. A vazão de projeto de fossa é de 139,0 m³/dia, com capacidade para atender uma população de 695 habitantes.

As fossas sépticas caracterizam-se por operarem como reatores anaeróbios, onde os microrganismos, na ausência de oxigênio, realizam a degradação da matéria orgânica. Estes sistemas possuem, em média, uma eficiência média de 50% de remoção de matéria-orgânica.

Dada às dimensões do sistema e a vazão de projeto, o tempo de detenção hidráulica é 1,8 horas. O tempo indicado pela NBR 7229/1993 para esta faixa de vazão é de no mínimo 12 horas, estando o tempo bastante abaixo do indicado.

O tratamento complementar dos efluentes oriundos das fossas sépticas é realizado em filtro anaeróbio, num total de 4 (quatro), sendo que cada filtro possui um volume de 6,12 m³.

O filtro possui fluxo ascendente, o que aumenta a eficiência do filtro, evitando os caminhos preferencias na passam pelo leito. Após o filtro, os efluentes são direcionados para o corpo receptor.

O filtro anaeróbio consiste em um reator biológico onde o esgoto é depurado por meio de microrganismos não aeróbios, dispersos tanto no espaço vazio do reator quanto nas superfícies do

meio filtrante. Os filtros anaeróbios têm como o objetivo a complementação das reações anaeróbias iniciadas na fossa séptica e também a retenção dos sólidos. Todo processo anaeróbio, é bastante afetado pela variação de temperatura do esgoto, sendo que a aplicação deve ser feita de modo criterioso.

O tempo de detenção de projeto, considerando o volume dos filtros e a vazão de projeto é de 4,2 horas, abaixo do indicado pela NBR 13969/1997, que indica um TDH de 18 horas.

Tanto para o filtro anaeróbio, quanto para fossas sépticas, observa-se um volume muito abaixo do indicado pelas normas técnicas. Fator que influencia diretamente a capacidade de tratamento do sistema e, principalmente, a qualidade dos efluentes gerados. Consequentemente, estes efluentes prejudicam a qualidade ambiental dos recursos hídricos que recebem este aporte, sendo que o corpo receptor dos efluentes do SES Fenachamp localiza-se a montante da barragem para captação de água do município.

3. SITUACÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO SES FENACHAMP

Conforme descrito no item anterior, a estação de tratamento de esgotos (ETE) do SES Fenachamp é composta por caixa de recepção, fossas sépticas e filtros anaeróbios.

A instalação da ETE é bastante antiga. Conforme documentos existentes nos arquivos da secretaria, a instalação iniciou antes dos anos 2000.

Desde que iniciou o acompanhamento da ETE, em 2014, essa sempre apresentou deficiências estruturais graves. Há rachaduras e, como o sistema encontra-se enterrado, há um piso sobre as estruturas. Este piso encontra-se completamente comprometido, tornando-se um risco e um perigo para quem acessa o SES. Apesar do SES encontrar-se cercado e devidamente fechado, é comum encontrar o portão aberto com o cadeado quebrado.

Outro importante ponto, é que o sistema de captação de esgotos do bairro Fenachamp é composto por rede mista, sendo conduzidos para a caixa de recepção além dos esgotos, muita água pluvial. Este excesso de água pluvial, ao longo dos anos, acabou por fazer com que a caixa de recepção cedesse, deslocando a tubulação e obstruindo a passagem de esgoto. Essa obstrução faz com que parte dos esgotos sejam desviados e alagando todo o sistema, contribuindo ainda mais para a deterioração das estruturas.

As Figuras a seguir indicam e demonstram as estruturas e alguns dos problemas estruturais observados.



Figura 1 – Visão geral da ETE do SES Fenachamp



Figura 2 – Visão geral da ETE do SES Fenachamp

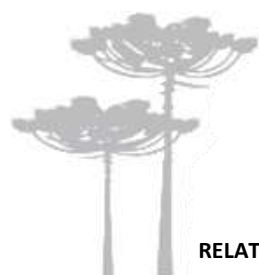




Figura 3 – Pontos sobre o piso com buracos



Figura 4 – Pontos sobre o piso com buracos e ferragens aparentes



Figura 5 – Caminho formado pelos esgotos devido a obstrução da caixa de recepção dos esgotos



Figura 6 – Evidências dos alagamentos da ETE e extravasamento de esgotos em razão da elevada pluviosidade



Figura 7 – Evidências dos alagamentos da ETE e extravasamento de esgotos em razão da elevada pluviosidade

Cabe destacar, que os últimos eventos climáticos extremos, com a elevada pluviosidade observada no município e em todo o estado, vieram por agravar ainda mais a situação das estruturas do SES Fenachamp em razão dos alagamentos promovidos no sistema.

Ressalta-se ainda, que a ETE do SES Fenachamp não apresenta evolução no seu tratamento, apresentando baixas eficiências de remoção, não respondendo positivamente as manutenções realizadas. Acaba que o município dispense recursos para operar e manter, porém o sistema não apresenta comportamento esperado e adequado.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Atualmente o SES Fenachamp opera sem licença de operação. Solicitou-se a renovação da última Licença de Operação, de nº 4091/2015-DL, vencida em 05 de junho de 2019, através do Processo Administrativo 7946-0567/20-3. O processo foi indeferido pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS, pela seguinte razão: necessidade de adequação do sistema de tratamento com a inclusão de tratamento terciário, em razão do sistema de tratamento localizar-se

à montante do reservatório artificial do Arroio Marrecão, o qual tem registro de floração de cianobactérias, conforme Diretriz Técnica nº 05/2017 – FEPAM.

A atual ETE do SES Fenachamp não comporta a instalação de qualquer tratamento adicional, bem como não permite qualquer manobra operacional. Desta forma, é imprescindível que um novo sistema seja constituído, para garantir a proteção ambiental adequada aos recursos hídricos que abastecem o reservatório da barragem, utilizado para captação de água do município.

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista a situação das instalações físicas deterioradas da ETE do SES Fenachamp, agravadas pela elevada pluviosidade do último mês, dos volumes inadequados das unidades de tratamento que não comportam o tratamento dos esgotos gerados no bairro Fenachamp em desacordo com as normas técnicas, a proteção ambiental dos recursos hídricos, em especial a barragem de captação de água, bem como o cumprimento da legislação ambiental, é extremamente necessário a instalação de novo sistema de tratamento de efluentes para o SES Fenachamp.

Garibaldi, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO REISDORFER
Data: 05/07/2024 10:31:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Reisdörfer
Engenheiro Químico
CREA/RS 140.391



.Estado do Rio Grande do Sul
.Prefeitura Municipal de Garibaldi

PARECER JURÍDICO Nº 150/2024

Ao Departamento de Compras e Licitações

RESPONDE MEMORANDO Nº 107/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021.

Consulta-nos o Departamento de Compras e Licitações, através do Memorando em epígrafe, quanto à possibilidade de contratação de empresa especializada para a serviços técnicos de engenharia para elaboração emergencial de projetos complementares, memorial descritivo, orçamentação, Termo de Referência para elaboração de edital de licitação de obra de engenharia civil para instalação da nova Estação de Tratamento de Efluentes no Loteamento Fenachamp, a qual foi severamente atingida pelas enchentes do mês de maio de 2024.

A justificava apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente afirma que o Município já vinha realizando estudos para a implantação do novo sistema de tratamento em razão de sua ineficiência em certos momentos para tratar os efluentes do bairro, inclusive com a contratação de projeto hidrossanitário e de tratamento químico (contrato 098/2024), entretanto, devido as fortes chuvas, o sistema sofreu grande estragos no SES Fenachamp, conforme demonstra o Relatório Técnico do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Fenachamp, de 29.05.2024, que orienta na atuação emergencial de um novo sistema para o atendimento às normas de proteção ambiental.

Informa, a SMMA, que os serviços ora solicitados são diferentes do contrato acima mencionado. Anteriormente foi contratado serviço de engenharia química para elaboração de projeto para implantação da ETE no Bairro Fenahcamp, com base na demanda, capacidade e melhor forma de tratamento químico dos efluentes, realizado por profissional engenheiro químico, com emissão de ART nesta área. Agora, a pretensão é a contratação de projeto de engenharia civil para a construção da estrutura necessária (obra) para a instalação da ETE já projetada, com elaboração de planilhas de custos, orçamentação, projeto técnico, etc., com emissão de ART para obra de engenharia civil.



.Estado do Rio Grande do Sul
.Prefeitura Municipal de Garibaldi

Justifica, ainda, que o Município de Garibaldi, assim como outros 335 Municípios do Estado do RS estão em situação de calamidade pública e/ou emergência em decorrência das fortes chuvas, deslizamentos de terras, enchentes, conforme Decreto Estadual 57.600, de 04.05.2024, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 4.939, de 02.05.2024, o que autoriza medidas excepcionais para o restabelecimento dos serviços públicos, como no caso em tela.

Afirma, por fim, que no decorrer do ano e 2023 foram elaborados diversos projetos arquitetônicos para diversas obras a serem executadas no planejamento de 2024, entretanto, devido à falta de servidores com conhecimento técnico, tais projetos complementares são necessários terceirizar para que possa ser dado o devido trâmite legal. Afirma, inclusive, que houveram desligamentos de engenheiros civis do quadro de servidores, razão pela qual esta escassez de recursos humanos para cumprir com as demandas.

Tendo em vista o desenvolvimento econômico e social da comunidade garibaldense, o atendimento das demandas nas mais diversas áreas como obrigação legal (saúde, segurança, educação, meio ambiente, etc.) que não pode ficar a mercê do tempo e a espera de formalidades pelo poder público, a contratação deste serviço por terceiros é justificável e urgente.

Aliás, acosta ainda pesquisa de mercado com 03 (três) empresas do ramo de engenharia civil, demonstrado o valor de mercado.

Portanto, diante de todos os argumentos e informações prestadas acima, comprovada a situação anormal de situação de emergência no Município de Garibaldi e com o reconhecimento pela União (Portaria MIDS 1.377 de 05 de maio de 2024 e suas alterações), presentes os requisitos legais para a contratação emergencial do serviço por dispensa de licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação



.Estado do Rio Grande do Sul
.Prefeitura Municipal de Garibaldi

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

Tem-se, portando e diante da documentação acostada aos autos do processo, que a situação emergencial foi causada por fatores externos (chuvas intensas), não havendo a interferência humana, requer medidas extremas.

Assim, viável é a dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado, o disposto no art. §6º do mesmo artigo, com observância dos artigos 72 e 89, todos do mesmo Diploma legal, bem como os demais requisitos de lei às contratações.

Para a formalização do contrato com a empresa Alfapro Soluções em Engenharia Civil Ltda. (CNPJ 48.538.074/0001-02), deverá ser observado o regramento no Decreto Municipal 4.900/2024, observado-se o prazo máximo de contratação de 01 (um) ano.

Impõe destacar que este parecer leva em consideração, exclusivamente, os elementos que constam, até esta data, nos autos do processo administrativo de dispensa de licitação não tendo por escopo ingressar em seara estranha as competências desta Assessoria Jurídica, especialmente em relação ao mérito administrativo, determinados pela conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, em especial quanto à observância do §6º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

À consideração superior, conforme sua livre convicção.

Procuradoria-Geral do Município de Garibaldi.

Em 12 de julho de 2024.

EMILIANO ROMAGNA:95694315049 Assinado de forma digital por EMILIANO ROMAGNA:95694315049
Dados: 2024.07.12 08:21:24 -03'00'

Emiliano Romagna
OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico Especial



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 2823/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação,

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024** para a contratação da empresa ALFAPRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA., visando a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares, memoriais descritivos e orçamentação de projeto específico para construção de tratamento de esgoto no Bairro Fenachamp, deste município, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto mencionado, ratificando a escolha da empresa **ALFAPRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, para a realização do item em questão;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos meios de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para as providências cabíveis.

Garibaldi, 12 de julho de 2024.

SERGIO
CHESINI:13445278091

Assinado de forma digital por
SERGIO CHESINI:13445278091
Dados: 2024.07.12 14:30:17
-03'00"

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal